

DECRETO Nº 3.858, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

“Regulamenta Lei 4.308 de 20 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 365 0024 – Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB
12 365 0024 1 047 – Aquisição de Bens Imóveis
4 4 90 61 00 00 00 – Aquisição de Imóveis
Ficha 1666 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinc.R\$ 180.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação referente recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de dezembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

